ARTIGO 2º :- A referida Comissão será composta por todos os membros que compoem este Corpo Legislativo, sendo Presidente da mesma o Ver. Adolpho Alvarez Neto e Secretário o Ver. Aquevique Antonio Nholla.

ARTIGO 3º :- A referida comissão terá o prazo de 30 dias para início e apresentação de suas conclusões, prorrogado este prazo desde que necessário.

ARTIGO 4º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 008/88

"Dispõe sobre autorização para ausentar do País ao Vereador rodolfo Natalino Sibin".

faço saber que a câmara municipal aprovou, e u FERNANDO JORGE NAGIB, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte ...

RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- Fica o Vereador Rodolfo Natalino Sibin, devidamente autorizado a ausentar do Pais, no períddo de 20 de maio à 20 de Agosto de 1.988, ocasião em que realizará várias viagens ao exterior para tratar de assuntos relacionados com a sua função de Vice-Presidente da COSESP.

ARTIGO 2º :- As licenças pelos períodos que o mesmo deverá ausentar-se do País, deverão serem apresentadas em tempo hábil para que possa ser apreciada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE